



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo Administrativo nº 500.509/2020-3

DESPACHO

Considerando o ATO CONJUNTO CSJT.GP. VP E CGJT. Nº 001/2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços e estabeleceu o protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições finalísticas da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando que o instituto da posse é ato de aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, que permite, inclusive, a representação;

Considerando que a exigência descrita no art. 79 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN, acerca da posse de juiz nomeado, pode ser cumprida mediante o uso da tecnologia da informação;

RESOLVO,

Autorizar a posse por videoconferência dos candidatos nomeados para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto nos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª e 14ª Regiões,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

oriundos I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União - DOU, no dia 16 de março de 2020.

Oficie-se às Presidências dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª e 14ª Regiões.

Brasília, 26 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente